



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO 15/2025

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO /MA -, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 401/2023, o Art. 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA; e ainda conforme assembleia realizada no **dia 24 de abril** de 2025.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 401/2023 confere ao Conselho a competência para analisar e inscrever entidades da sociedade civil no âmbito da proteção dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), em seu art. 260, §2º, estabelece diretrizes para a participação da sociedade civil na defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a assembleia realizada no dia **24 de abril de 2025** avaliou os pedidos para a inscrição das entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a divulgação dos resultados dos pedidos de inscrição reforça o compromisso com a transparência e a participação social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o **RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO** no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de São Francisco do Brejão -MA, conforme tabela abaixo:

ID	ENTIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA INTERNACIONAL DO TRECHO SECO-SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	Indeferido	Ausência da Cópia do Programa ou Projeto ofertado para crianças e adolescentes; e Cópia do Plano de Trabalho Anual da Entidade

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, AOS DOZES (12) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Alipe Cassio Carvalho dos Santos

ALIPE CASSIO CARVALHO DOS SANTOS

Presidente do CMDCA